



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1754288

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar as soluções e os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda (1272315), especificamente sobre o Serviço Móvel Pessoal (SMP), desmembrado do PAe-SEI 0007353-70.2025.4.06.8000 e formado pelos seguintes componentes:

1.1.1. Serviço Móvel Pessoal (SMP);

1.1.2. Aparelhos de Telefone Móvel em Comodato;

1.1.3. Acordo de Nível de Serviço (SLA);

1.1.4. Recursos para sua operação pelo período de 60 (sessenta) meses, sob demanda;

1.1.5. O presente ETP busca, ainda, demonstrar a viabilidade técnico-econômica das soluções identificadas e fornecer as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. Este ETP foi desmembrado do PAe-SEI 0007353-70.2025.4.06.8000 devido à complexidade identificada durante os estudos das tecnologias do Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC), que passaram por uma transformação técnica expressiva e inesperada para a equipe de planejamento da contratação.

1.2.1. Diante da transformação técnica verificada no início dos estudos, foi necessária a realização de POC com tecnologias diversas para compreender o funcionamento dos modelos de trabalho atuais, que consumiu maior prazo que o esperado;

1.2.2. Além disso, outro desafio do STFC estava em torno da estimativa dos quantitativos de linhas e aparelhos para uma distribuição dos equipamentos adequadas e homologadas pela Administração da JF6.

1.3. O ETP foi elaborado conforme:

1.3.1. A ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 [Lei 14.133/2021](#);

1.3.2. O guia de suporte ao preenchimento de ETP (0366701), com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas;

1.3.3. A [Resolução CNJ 468/2022](#) e alterações posteriores;

1.3.4. O [Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário](#).

1.4. A contratação será na modalidade Pregão Eletrônico (Menor Preço), através de sistema de registro de preços com o modo de disputa aberto, com fundamento nos seguintes normativos:

1.4.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas para licitações e contratos administrativos;

1.4.2. Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

1.4.3. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal - PETI 2021/2026, aprovado pela Resolução CJF n. 685/2020;

1.4.4. Resolução CNJ 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o período 2021/2026.

Observação:

Conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, IX e XIV e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

2.1. A presente necessidade de contratação insere-se no processo de transformação digital da Justiça Federal da 6ª Região (JF6) e visa solucionar um cenário de precariedade dos *smartphones* atuais e dos aspectos contratuais que coloca em risco a continuidade dos serviços essenciais;

2.2. A demanda fundamenta-se nos seguintes pilares:

2.2.1. Diagnóstico do Parque de *Smartphones* (Hardware): O modelo atual de utilização de dispositivos apresenta gargalos críticos que inviabilizam a gestão eficiente pela SECTI.

2.2.1.1. Proveniência e Aspectos Regulatórios: Os aparelhos em operação são oriundos de doações da Receita Federal (fruto de contrabando e apreensões), o que implica em uma origem duvidosa, falta de histórico e, em sua maioria, ausência de certificação da ANATEL. Tal condição compromete a conformidade legal e a segurança das comunicações institucionais;

2.2.1.2. Inexistência de Suporte e Manutenção: Por não possuírem garantia ou suporte dos fabricantes, qualquer falha técnica resulta na perda definitiva do ativo. A origem irregular impede, inclusive, a contratação de manutenção terceirizada por empresas idôneas;

2.2.1.3. Ausência de Padronização Tecnológica: Por serem frutos de doações de lotes diversos, os equipamentos não seguem um padrão técnico, dificultando a gestão do parque e a uniformidade das configurações, tanto de hardware quanto de software.

2.2.2. Limitações do Modelo Contratual Atual: O Serviço de Telefonia Móvel (SMP) enfrenta barreiras operacionais e jurídicas intransponíveis no arranjo vigente.

2.2.2.1. Plano Atual: O plano atual iniciou com Contrato nº 047/2021 (14334791/SJMG) para 4GB de internet e ligações de voz ilimitados;

2.2.2.1. Esgotamento Contratual: O contrato atual, herdado da estrutura anterior à criação do TRF6, encontra-se em vias de expiração, sem viabilidade legal para novas prorrogações ou aditamentos para expansão do quantitativo de linhas;

2.2.2.2. Déficit de Atendimento: O quantitativo atual de *SIM Cards* é insuficiente para as novas demandas da JF6, impedindo o fornecimento de conectividade necessária para setores estratégicos somado à falta de dispositivos para atender as novas demandas;

2.2.2.3. Fragilidade Operacional: A ausência de Acordos de Nível de Serviço (SLA) e a inexistência de uma plataforma moderna para gestão dos aparelhos e abertura de chamados tornam o suporte ineficiente.

2.2.3. Alinhamento com o Interesse Público e a Prestação Jurisdicional: A modernização pretendida não se limita à atualização tecnológica, mas reflete o compromisso com o interesse público através dos itens a seguir.

2.2.3.1. Garantia da Atividade Fim: A comunicação é o elemento estruturante para a prestação jurisdicional. A nova solução garantirá a continuidade ininterrupta das linhas do Plantão Judicial e das atividades dos Oficiais de Justiça, assegurando que as ordens judiciais sejam cumpridas com celeridade;

2.2.3.2. Eficiência: A migração para um modelo de aparelhos em comodato aumentará a qualidade e eliminará o desperdício de recursos com hardware sem vida útil garantida;

2.2.3.3. Continuidade dos Serviços de Comunicação: A contratação é indispensável para substituir os obsoletos aparelhos de telefonia móvel, além de dotar a 6ª Região de um plano de voz e dados adequado a atual realidade das comunicações digitais.

2.3. Por todo o exposto, a contratação torna-se indispensável, pois ela não só atende ao interesse público ao garantir a continuidade e a modernização dos serviços de comunicação da JF6, como também promove maior eficiência administrativa e tecnológica, assegura que o cidadão e os jurisdicionados tenham acesso a um serviço público moderno, disponível e eficaz, alinhado às diretrizes de inovação que norteiam a JF6.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

3.1. A contratação pretendida foi incluída no PCA 2026 (Id. TRF_113) e no PCSTIC 2025 (Id. 9), e está alinhada com as metas institucionais demonstradas abaixo:

3.1.1. Resolução CNJ nº 370, de 28/01/2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

3.1.2. Resolução CJF nº 685, de 15/12/2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal;

3.1.3. Portaria PRESI nº 125/2023 que estabelece o [Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026](#).

3.2. Objetivos Estratégicos do TRF6

3.2.1. Sociedade - Ampliar e facilitar o acesso à justiça;

3.2.2. Processos Internos - Estabelecer mecanismos mínimos de gestão operacional; agilizar os trâmites administrativos.

3.3. Macrodesafio

3.3.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;

3.3.2. Fortalecimento da estratégia de TIC e de proteção de dados.

3.4. Objetivos Estratégicos da Justiça Federal

3.4.1. Agilizar os trâmites administrativos;

3.4.2. Garantir infraestrutura tecnológica suficiente para continuidade da prestação jurisdicional e dos processos de trabalho administrativos críticos;

3.4.3. Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal.

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1. Plano de Serviços e Franquias

4.1.1.1. Franquia ilimitada de ligações locais e longa distância nacional, na modalidade móvel-móvel e móvel-fixo, para quaisquer operadoras do Brasil;

4.1.1.2. Acesso ilimitado e sem custo adicional à caixa postal;

4.1.1.3. Pacote de dados de, no mínimo, 10GB mensal por linha contratada. Se ocorrer o consumo total contratado, a velocidade pode ser reduzida, mas o acesso à internet deve ser mantido sem cobrança de excedente até o próximo ciclo de faturamento;

4.1.1.4. Uso ilimitado do aplicativo WhatsApp (mensagens) e outras redes sociais/aplicativos definidos por padrão na operadora, sem consumir da franquia de dados principal;

4.1.1.5. Pacote de envio de 1.000 (um mil) SMS, porém o serviço não poderá ser utilizado para envio de mensagens em massa.

4.1.2. Cobertura e Qualidade de Rede

4.1.2.1. Cobertura em todo o território nacional com roaming ilimitado para os serviços de voz e dados, sem custo adicional;

4.1.2.2. Disponibilidade de tecnologia 5G na capital do estado de Minas Gerais (Belo Horizonte), com, no mínimo, 1 antena para cada 100 mil habitantes, conforme [Compromisso de Abrangência do Leilão 5G](#) da ANATEL;

4.1.2.3. Nos municípios listados na Tabela 03 da seção 5 deste documento onde não houver cobertura 5G, deverá ser oferecida, no mínimo, a tecnologia 4G.

4.1.3. Gestão, Controle e Provisionamento

4.1.3.1. A CONTRATADA deve fornecer chips "SIM CARD" de triplo corte, compatíveis com diferentes aparelhos;

4.1.3.2. A CONTRATADA deverá prover um Sistema de Gestão via Web que propicie à CONTRATANTE o gerenciamento de suas linhas móveis, permitindo no mínimo:

4.1.3.2.1. Controle dos gastos de cada linha - A CONTRATADA deve apresentar o detalhamento das chamadas por SIM CARD. O início do detalhamento de um novo SIM CARD deve ocorrer sempre em uma nova página (quebra de página);

4.1.3.2.2. Geração de grupos de linhas;

4.1.3.2.3. Bloqueio de linhas;

4.1.3.2.4. Extrato de consumo de cada linha;

4.1.3.2.5. Bloqueio de serviços (0300 e similares, recebimento de chamadas a cobrar, ligações internacionais, serviços com tarifação específica, entre outros);

4.1.3.2.6. Extrato de ligações de cada linha.

4.1.4. Critérios de Medição, Pagamento, Faturamento e Relatórios

4.1.4.1. A CONTRATADA deve disponibilizar Portal Web com funcionalidades para emissão de faturas, além da possibilidade de recebê-las por correio eletrônico (e-mail), e relatórios financeiros do contrato.

4.1.4.2. Cada faturamento deverá referir-se ao período compreendido entre o primeiro

e o último dia de cada mês, à exceção do primeiro e do último faturamento;

4.1.4.3. O primeiro faturamento deve se referir ao período compreendido entre a data do recebimento definitivo da solução contratada e o último dia mês corrente;

4.1.4.4. O último faturamento deve se referir ao período compreendido entre o primeiro dia do mês corrente e a data do encerramento do contrato;

4.1.4.5. O pagamento será efetuado mensalmente devendo constar o valor contratado, descontando eventuais glosas apuradas no relatório mensal, no mês de referência do faturamento;

4.1.4.6. Deverá constar da Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com a CONTRATANTE e período de referência;

4.1.4.7. Previamente ao faturamento, a CONTRATADA deverá enviar Relatório de Acompanhamento Mensal (RAM), até o 5º dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, objetivando a avaliação dos serviços prestados e o atendimento dos níveis de serviço (SLA);

4.1.4.7.1. O conteúdo detalhado e a forma dos relatórios estão definidos na coluna de "Aferição" das tabelas do item 2 do Anexo II - Acordo de Nível de Serviço (1686933).

4.1.4.8. Havendo incorreções no documento de cobrança ou na documentação que deve acompanhar o faturamento ou quaisquer outras circunstâncias que desaprovem a liquidação da despesa, o pagamento será susado e os documentos serão devolvidos à CONTRATADA, acompanhados das razões da devolução, para as devidas medidas saneadoras pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, ficando sujeito ao SLA previsto no item 5 da tabela 01 do Anexo II - Acordo de Nível de Serviço (1686933).

4.1.4.9. O pagamento será realizado após serem descontadas eventuais glosas, multas e quaisquer outros abatimentos previstos e, não sendo possível, recairão sobre o faturamento do mês subsequente.

4.1.5. Padrões de Qualidade ANATEL

4.5.1.1. A CONTRATADA deve utilizar como parâmetros para a medição da qualidade do Serviço Móvel Pessoal aqueles definidos na regulamentação da ANATEL, em especial o Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações (RQUAL), conforme [Resolução nº 717/2019](#) ou a que estiver em vigor.

4.1.6. Portabilidade

4.1.6.1. O serviço de telefonia móvel deverá ser fornecido de forma a manter todos os 75 (setenta e cinco) números em uso pela JF6, devendo ser realizada a portabilidade numérica, sem custos para a CONTRATANTE em caso de substituição de operadora.

DDD	LOCALIDADE	UNIDADE
31	TRF6	GABINETE GABINETE DES. MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES
31	TRF6	DIGER TRF6
31	TRF6	ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA
31	TRF6	GABINETE DES. EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA
31	TRF6	GABINETE DES. EVANDRO REIMÃO DOS REIS

31	TRF6	GABINETE DES. MARCELO DOLZANY DA COSTA
31	TRF6	GABINETE DES. SIMONE LEMOS
31	TRF6	GABINETE DES. MIQUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES
31	TRF6	GABINETE DES. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
31	TRF6	GABINETE DES. FLÁVIO BOSON GAMBOGI
31	TRF6	GABINETE DES. LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
31	TRF6	GABINETE DES. VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA
31	TRF6	GABINETE DES. RICARDO MACHADO RABELO
31	TRF6	GABINETE DES. ANDRÉ PRADO DE VASCOMCELOS
31	TRF6	GABINETE DES. ALVARO RICARDO DE SOUZA CERUZ
31	TRF6	GABINETE DES. KLAUS KUSCHEL
31	TRF6	GABINETE DES. LUCIANA PINHEIRO COSTA
31	TRF6	GABINETE DES. PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
31	TRF6	GABINETE DES. DERIVALDO DE FIQUEIREDO BEZERRA FILHO
31	TRF6	CEPOE - 01 - TRF6
31	TRF6	OUVIDORIA TRF6
31	TRF6	ASMAG / JT. PLANTÃO
31	TRF6	ASMAG / OF. PLANTÃO
31	TRF6	PLANTÃO JUDICIAL EVENTUAL DIREF
31	TRF6	DIREF / ASCOM
31	TRF6	CEPOE - 02 - TRF6
31	TRF6	CEPOE - 03 - TRF6
31	SSJ	EXTINTA 35ª VARA (RESERVA)
31	SSJ	EXTINTA 35ª VARA (RESERVA)
31	SSJ	9ª VARA - BH
31	SSJ	4ª VARA - BH
31	SSJ	4ª VARA - BH
31	SSJ	NUCJU / CEMAN
31	SSJ	SESUDI / DIREF

31	SSJ	NUCOD/WEB - 01
31	SSJ	NUCOD/WEB - 02
31	SSJ	NUCOD/WEB - 03
31	SSJ	NUCOD/WEB - 04
31	SSJ	NUCOD/WEB - 05
31	SSJ	1ª VARA CRIMINAL - BH
31	SSJ	11ª VARA - BH
31	SSJ	11ª VARA - BH
31	SSJ	9ª VARA - BH
31	SSJ	IPATINGA
31	SSJ	SETE LAGOAS
31	SSJ	PONTE NOVA
31	SSJ	IPATINGA
31	SSJ	IPATINGA
32	SSJ	MURIAÉ
32	SSJ	JUIZ DE FORA
32	SSJ	SÃO JOÃO DEL REI
33	SSJ	GOV. VALADARES
33	SSJ	TEÓFILO OTONI
33	SSJ	MANHUAÇU
34	SSJ	UBERABA - 01
34	SSJ	PATOS DE MINAS
34	SSJ	UBERABA - 02
34	SSJ	UBERABA - 03
34	SSJ	UBERLÂNDIA
34	SSJ	PATOS DE MINAS
34	SSJ	PATOS DE MINAS
34	SSJ	ITUIUTABA
35	SSJ	POUSO ALEGRE
35	SSJ	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
35	SSJ	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
35	SSJ	VARGINHA - 01
35	SSJ	LAVRAS
35	SSJ	PASSOS
35	SSJ	VARGINHA - 02
35	SSJ	POÇOS CALDAS
37	SSJ	DIVINÓPOLIS
38	SSJ	MONTES CLAROS
38	SSJ	PARACATU
38	SSJ	UNAÍ
38	SSJ	JANAÚBA

4.2. Requisitos Tecnológicos

4.2.1. Os requisitos mínimos e modelos de referência para os *Smartphones* serão apresentados no Anexo I - Especificação Técnica Telefone Móvel (1686932);

4.2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar um Portal Web para o Serviço de Gerenciamento de Dispositivos Móveis (MDM);

4.2.3. O Portal Web deverá permitir, no mínimo:

4.2.3.1. Gestão de Estrutura

4.2.3.1.1. Criação de perfis de configuração e agrupamento de perfis para políticas idênticas;

4.2.3.1.2. Definição de políticas por Empresa, Grupo ou Usuário e associação de usuários a grupos;

4.2.3.1.3. Configuração e implantação remota de dispositivos (Provisionamento);

4.2.3.1.4. Manutenção de inventário completo de todos os dispositivos e linhas.

4.2.3.2. Segurança e Controle Remoto

4.2.3.2.1. Redefinição remota de senhas do dispositivo;

4.2.3.2.2. Bloqueio de tela remoto;

4.2.3.2.3. Bloqueio/desbloqueio remoto de dispositivos extraviados;

4.2.3.2.4. Comando remoto de WIPE (limpeza total) para retorno aos padrões de fábrica;

4.2.3.2.5. Bloqueio de restauração de fábrica manual pelo usuário via menu de configurações.

4.2.3.3 Gestão de Aplicativos e Conteúdo Web

4.2.3.3.1. Definição de Blacklist/Whitelist de aplicativos e bloqueio de novas instalações;

4.2.3.3.2. Instalação e atualização de apps de forma silenciosa (sem interação do usuário);

4.2.3.3.3. Restrição de permissões de uso para aplicativos de terceiros;

4.2.3.3.4. Visibilidade total dos aplicativos instalados em cada terminal;

4.2.3.3.5. Filtragem e controle de URLs (sites) bloqueadas ou liberadas.

4.2.3.4. Controle de Hardware e Conectividade

4.2.3.4.1. Regra de bloqueio de dados móveis baseada no horário de trabalho;

4.2.3.4.2. Configuração remota e bloqueio/desbloqueio de redes Wi-Fi;

4.2.3.4.3. Bloqueio de funções de GPS e Bluetooth;

4.2.3.4.4. Bloqueio de entrada USB e uso da Câmera;

4.2.3.4.5. Envio de mensagens institucionais via PUSH para os dispositivos.

4.2.3.5. Restrições de Sistema Operacional (OS)

4.2.3.5.1. Bloqueio do "Modo Desenvolvedor" e do "Debug via USB";

4.2.3.5.2. Bloqueio de acesso às configurações gerais do Sistema Operacional;

4.2.3.5.3. Gestão de atualizações do Sistema Operacional.

4.2.3.6. Monitoramento, Auditoria e Relatórios

4.2.3.6.1. Registro de todas as informações em plataforma homologada com emissão de relatórios;

4.2.3.6.2. Localização geográfica e relatórios de rastreamento em tempo real;

4.2.3.6.3. Monitoramento de memória disponível e uso de bateria diário;

4.2.3.6.4. Consumo de dados móveis total e detalhado por aplicativo;

4.2.3.6.5. Rankings de Aplicativos mais utilizados, usuários que mais consomem dados, sites mais visitados, etc.

4.2.3.7. Segurança e Conformidade

4.2.3.7.1. A CONTRATADA deve possuir um processo contínuo para identificar e corrigir vulnerabilidades de segurança na plataforma, aplicando patches e atualizações em tempo hábil, conforme a criticidade da falha;

4.2.3.7.2. A CONTRATADA deve fornecer relatórios dos perfis de acesso à plataforma de gestão do SMP, MDM, de chamados e/ou outras disponibilizadas para auditoria interna, em intervalos de no máximo **01 (um) ano** ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE;

4.2.3.7.3. Os acessos ao software MDM devem ser disponibilizados em até **5 (Cinco) dias úteis** após a ativação das linhas;

4.2.3.7.4. A CONTRATADA deverá informar e providenciar procedimento de acesso e suporte à aplicação de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM);

4.2.3.7.5. A solução MDM deve manter painel de controle com funções de controle da linha telefônica móvel sem quebrar o sigilo telefônico, seguindo os ditames da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.2.3.7.6. Deve ser possível ao menos 3 (três) acessos simultâneos como ADMIN (além de ter perfis para consulta ou atividades básicas de suporte), independentemente da quantidade de aparelhos ou linhas contratadas para monitoramento;

4.2.3.7.7. Será de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção, a recuperação e a segurança dos dados do serviço de gerenciamento MDM online

4.3. Requisitos de Manutenção/Sustentação/Disponibilidade

4.3.1. Consultar Anexo II - Acordo de Nível de Serviço (1686933).

4.4. Requisitos Temporais

4.4.1. Os prazos para entrega do projeto será de até **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela CONTRATADA.

4.4.1.1. Inclui neste prazo, não se limitando a: i) Entrega da primeira remessa de aparelhos; ii) Liberação de acesso ao portal web da operadora; iii) Liberação de acesso ao portal MDM;/ou iv) Outros portais.

4.4.1.2. A entrega dos aparelhos e ativação de linhas, após a entrega do primeiro lote, deve seguir os prazos previstos no Anexo II - Acordo de Nível de Serviço (1686933).

4.4.2. Até **10 (dez) dias úteis** para o Recebimento Provisório, contados a partir da informação da CONTRATADA da ativação das linhas, da entrega dos aparelhos nas

localidades previstas e da liberação de acesso aos portais;

4.4.3. Até **15 (quinze) dias úteis** para o Recebimento Definitivo, contados a partir da emissão do Recebimento Provisório, desde que a CONTRATADA tenha cumprido eventuais considerações de ajustes realizadas no período do Recebimento Provisório;

4.4.4. Os recebimentos provisório e definitivo não se aplicam às parcelas mensais.

4.4.4.1. Para parcelas mensais, aplica-se o atesto realizado por meio de sistema eletrônico disponível;

4.4.4.2. Para o recebimento definitivo, aplica-se ao final da entrega do bem ou serviço especificado na ordem de fornecimento emitida;

4.4.5. Os recebimentos provisório e definitivo poderão ser efetuados de forma integral ou parcial, abrangendo a totalidade ou apenas parte dos itens constantes na ordem de fornecimento, desde que haja previsão contratual para entrega parcelada.

4.4.6. O Serviço Móvel Pessoal (SMP) terá a vigência de **60 (sessenta) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Requisitos de Implantação

4.5.1. A CONTRATADA deve agendar reunião com a CONTRATANTE em até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura do contrato para definir o plano e a estratégia de implantação, considerando as configurações necessárias, os prazos dos requisitos temporais e as melhores práticas de projetos de telefonia. Adicionalmente, a CONTRATADA deverá planejar uma escala de reuniões de acompanhamento do projeto de implantação com vistas à transparência do projeto, apresentando a evolução da implantação e resolvendo desafios vindouros em conjunto.

4.5.2. O plano e a estratégia de implantação incluem, mas não se limitam a:

4.5.2.1. Reunião de alinhamento inicial (kick-off);

4.5.2.2. Reuniões periódicas de acompanhamento do projeto;

4.5.2.3. Planejamento e cronograma de implantação;

4.5.2.4. Entregáveis do projeto.

4.5.3. Os objetivos da reunião de alinhamento inicial incluem, mas não se limitam a:

4.5.3.1. Apresentação do preposto e indicação do ponto de contato;

4.5.3.2. Nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no contrato, edital e anexos;

4.5.3.3. Nivelar o conhecimento do objeto do contrato com os envolvidos no projeto de ambas as partes;

4.5.3.4. Esclarecer possíveis dúvidas do objeto, identificar as expectativas, prioridades e diretrizes para elaboração do Projeto de Implantação.

4.6. Requisitos Legais

4.6.1. No decorrer da execução contratual, a CONTRATADA deverá observar as boas práticas nos temas de gestão, governança e segurança de dados, manter aderência às legislações, padrões técnicos e demais normativos relacionados à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao Conselho da Justiça Federal (CJF) e ao Tribunal de Contas da União (TCU), bem como os que, porventura, sejam regulamentados internamente ou pelos órgãos governamentais

competentes e que sejam aplicáveis ao objeto contratado;

4.6.2. Constituição Federal;

4.6.3. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

4.6.4. Resolução CNJ nº 468/2022 (Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação);

4.6.5. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e demais legislações aplicáveis;

4.6.6. Lei nº 12.157/2011 (Lei de Acesso à Informação);

4.6.7. Decreto nº 11.246/2022, que trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos);

4.6.8. Lei nº 9.472/1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT);

4.6.9. Resolução nº 632/2014 (Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações - RGC);

4.6.10. Resolução nº 740/2020 (Regulamento de Segurança Cibernética Aplicada ao Setor de Telecomunicações);

4.6.11. Resolução nº 750/2022 (Regulamento do Serviços de Telecomunicações, do Serviço Telefônico Fixo Comutado e do Serviço Móvel Pessoal, e substitui itens da Norma do Serviço Móvel Global por Satélite Não-Geoestacionário);

4.6.12. Resolução nº 477/2007 (Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - SMP).

4.7. Requisitos de Capacitação

4.7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar 01 (um) recurso humano para fornecer orientações a cerca do uso dos Portais e Sistemas de Gestão via Web (MDM) para os técnicos da CONTRATANTE.

4.8. Requisitos de Sustentabilidade

4.8.1. A CONTRATADA deverá comprovar, sempre que solicitada, que os aparelhos inservíveis foram destinados a centros de reciclagem especializados, evitando o descarte comum e a conseqüente poluição do solo e lençóis freáticos por componentes químicos;

4.8.2. Deverão ser utilizados na execução dos serviços, bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012, ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente;

4.8.3. Deverão ser utilizados na execução dos serviços, bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4.8.4. Consideram-se os critérios de sustentabilidade previstos na Resolução CNJ nº 400 de 16 de junho de 2021;

4.8.5. A CONTRATADA deve observar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 (A3P) da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como adotar práticas alinhadas aos princípios Environment Sustainable Government (ESG).

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

5.1. Quantidade de linhas móveis atuais - 75 (setenta e cinco):

#	LOCALIDADE	QTD. ATUAL
1	TRF6	27
2	BELO HORIZONTE	16
3	DIVINÓPOLIS	1
4	GOVERNADOR VALADARES	1
5	IPATINGA	3
6	ITUIUTABA	1
7	JANAÚBA	1
8	JUIZ DE FORA	1
9	LAVRAS	1
10	MANHUAÇU	1
11	MONTES CLAROS	1
12	MURIAÉ	1
13	PARACATU	1
14	PASSOS	1
15	PATOS DE MINAS	3
16	POÇOS DE CALDAS	1
17	PONTE NOVA	1
18	POUSO ALEGRE	1
19	SÃO JOÃO DEL REI	1
20	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	2
21	SETE LAGOAS	1
22	TEÓFILO OTONI	1
23	UBERABA	3
24	UBERLÂNDIA	1

25	UNAÍ	1
26	VARGINHA	2
27	VIÇOSA	0
TOTAL		75

Tabela 03 - Resumo da Quantidade x Distribuição Atual

5.1.1. Detalhamento da distribuição no 2º grau - 27 (vinte e sete):

DDD	ALOCAÇÃO
31	GABINETE GABINETE DES. MÔNICA JACQUELINE SIFUENTES
31	DIGER TRF6
31	ASSESSORIA DA PRESIDENCIA
31	GABINETE DES. EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA
31	GABINETE DES. EVANDRO REIMÃO DOS REIS
31	GABINETE DES. MARCELO DOLZANY DA COSTA
31	GABINETE DES. SIMONE LEMOS
31	GABINETE DES. MIQUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES
31	GABINETE DES. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
31	GABINETE DES. FLÁVIO BOSON GAMBOGI
31	GABINETE DES. LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
31	GABINETE DES. VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA
31	GABINETE DES. RICARDO MACHADO RABELO
31	GABINETE DES. ANDRÉ PRADO DE VASCOMCELOS
31	GABINETE DES. ALVARO RICARDO DE SOUZA CERUZ
31	GABINETE DES. KLAUS KUSCHEL
31	GABINETE DES. LUCIANA PINHEIRO COSTA

31	GABINETE DES. PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
31	GABINETE DES. DERIVALDO DE FIQUEIREDO BEZERRA FILHO
31	CEPOE - 01 - TRF6
31	OUVIDORIA TRF6
31	ASMAG / JT PLANTÃO
31	ASMAG / OF. PLANTÃO
31	PLANTÃO JUDICIAL EVENTUAL DIREF
31	DIREF / ASCOM
31	CEPOE - 02 - TRF6
31	CEPOE - 03 - TRF6
TOTAL	27

Tabela 04 - Linhas Distribuídas no TRF6

5.1.2. Detalhamento da distribuição no 1º grau - 48 (quarenta e oito):

DDD	LOCALIDADE	ALOCAÇÃO
31	BELO HORIZONTE	NUCJU / CEMAN
31	BELO HORIZONTE	11ª VARA - BH
31	BELO HORIZONTE	11ª VARA - BH
31	BELO HORIZONTE	EXTINTA 35ª VARA (RESERVA)
31	BELO HORIZONTE	9ª VARA - BH
31	BELO HORIZONTE	9ª VARA - BH
31	BELO HORIZONTE	EXTINTA 35ª VARA (RESERVA)
31	BELO HORIZONTE	4ª VARA - BH
31	BELO HORIZONTE	4ª VARA - BH
31	BELO HORIZONTE	1ª VARA CRIMINAL - BH
31	BELO HORIZONTE	NUCOD/WEB - 01

31	BELO HORIZONTE	NUCOD/WEB - 03
31	BELO HORIZONTE	SESUDI / DIREF
31	BELO HORIZONTE	NUCOD/WEB - 02
31	BELO HORIZONTE	NUCOD/WEB - 04
31	BELO HORIZONTE	NUCOD/WEB - 05
31	IPATINGA	IPATINGA
31	IPATINGA	IPATINGA
31	IPATINGA	IPATINGA
31	PONTE NOVA	PONTE NOVA
31	SETE LAGOAS	SETE LAGOAS
32	MURIAÉ	MURIAÉ
32	SÃO JOÃO DEL REI	SÃO JOÃO DEL REI
32	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA
33	MANHUAÇU	MANHUAÇU
33	TEÓFILO OTONI	TEOFILO OTONI
33	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES
34	UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA
34	UBERABA	UBERABA - 01
34	UBERABA	UBERABA - 02
34	PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS
34	ITUIUTABA	ITUIUTABA
34	UBERABA	UBERABA - 03
34	PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS
34	PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS
35	POÇOS DE CALDAS	POÇOS CALDAS
35	LAVRAS	LAVRAS
35	PASSOS	PASSOS
35	VARGINHA	VARGINHA - 01
35	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
35	POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE

35	VARGINHA	VARGINHA - 02
35	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
37	DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS
38	UNAÍ	UNAÍ
38	PARACATU	PARACATU
38	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS
38	JANAÚBA	JANAÚBA
TOTAL		48

Tabela 05 - Linhas Distribuídas nas SSJs

5.2. As novas demandas serão definidas pela DGER, a partir do estudo definição de cenários prevista no item 7 deste documento.

5.3. Histórico de volumetria de chamadas, dados e outros serviços do contrato atual:

VOLUMETRIA DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (2024/2025)	
LIGAÇÕES REALIZADAS	2.852
INTERURBANAS	673
SMS	45.459

Tabela 07 - Volume de Ligações (12 meses) - Somatório Anual Evidências 01 - Dados Op. Claro (1686935)

MÉDIAS DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (2024/2025)	
LIGAÇÕES REALIZADAS	238
INTERURBANAS	56
SMS	3.788

Tabela 08 - Volume de Ligações (12 meses) - Média Anual Evidências 01 - Dados Op. Claro (1686935)

DDD	LOCALIDADE	CONSUMO TOTAL (GB)
------------	-------------------	---------------------------

31	BELO HORIZONTE E REGIÃO	1.193,71 GB
34	UBERLÂNDIA E REGIÃO	253,67 GB
35	POÇOS DE CALDAS E REGIÃO	91,57 GB
33	GOVERNADOR VALADARES E REGIÃO	51,32 GB
32	JUIZ DE FORA E REGIÃO	45,52 GB
38	MONTES CLAROS E REGIÃO	29,47 GB
37	DIVINÓPOLIS E REGIÃO	5,18 GB

Tabela 09 - Consumo Médio de Pacote de Dados (31 meses) por Localidade
Evidências 01 - Dados Op. Claro (1686935)

ANO	CONSUMO TOTAL (GB)	MÉDIA MENSAL (GB)	CONSUMO MÉDIO MENSAL POR LINHA (GB)
2022 (NOV-DEZ)	87,13 GB	43,57 GB	0,58 GB
2023 (JAN-DEZ)	662,11 GB	55,18 GB	0,74 GB
2024 (JAN-DEZ)	663,35 GB	55,28 GB	0,74 GB
2025 (JAN-MAI)	257,84 GB	64,46 GB	0,69 GB
TOTAL	1.670,43 GB (1,63 TB)	53,88 GB	~ 1,00 GB

Tabela 10 - Consumo Médio de Pacote de Dados (31 meses)
Evidências 01 - Dados Op. Claro (1686935)

5.4. Considerando-se a estrutura atual do Tribunal, os dados quantitativos acima detalhados e a possibilidade de crescimento da demanda por novas linhas e aparelhos ao longo da vigência contratual, foi realizado o levantamento desses quantitativos pela equipe da SECTI para demonstrar a magnitude das telecomunicações da JF6.

5.4.1. Diante da média do consumo apurada, especialmente no que tange ao pacote de dados, principal recurso utilizado, sugere-se, portanto, a aquisição de um pacote mínimo de 10GB mensais por linha contratada, conforme a estrutura da solução de telefonia móvel a seguir:

SOLUÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL				
ITEI	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	CATSER
1	Serviço Móvel Pessoal (10GB) + Aparelhos de telefone móvel em comodato + Portabilidade	Aguardando definição	Serviço	26387

Tabela 11 - Serviço Móvel Pessoal + Aparelhos de Telefone Móvel

5.5. Por tudo exposto, busca-se com a presente contratação:

5.5.1. Modernização e Eficiência Tecnológica

5.5.1.1. Padronização Tecnológica: Substituir os smartphones em operação, garantindo um parque moderno, em conformidade e preparado para a prestação jurisdicional;

5.5.1.2. Proveniência: Garantir a procedência dos smartphones, fornecidos por empresas idôneas e que garantam a originalidade;

5.5.1.3. Aspectos Regulatórios: Garantir aparelhos homologados e originais;

5.5.1.4. Melhora na Usabilidade: Possuir sistema operacional moderno, atualizado e que proporcione melhor usabilidade;

5.5.1.5. Flexibilidade e escalabilidade: Garantir que o novo contrato possua um quantitativo mais adequado de aparelhos para atender à demanda da JF6, além de possibilitar o crescimento natural da demanda;

5.5.1.6. Confiabilidade e disponibilidade: Descontinuar o uso de aparelhos de origem duvidosa, garantindo maior continuidade dos serviços de comunicação e segura institucional.

5.5.2. Otimização e Redução de Custos

5.5.2.1. Economia operacional: Garantir que novos aparelhos tenham suporte técnico adequado e garantia apropriada;

5.5.2.2. Simplificação de pagamentos: Garantir, por meio do Acordo de Nível de Serviço o cumprimento de prazos contratuais e a melhor prestação do serviço.

5.5.3. Melhoria na Qualidade e Atendimento

5.5.3.1. Acordo de Nível de Serviço: Aplicar acordos (SLA) para atendimentos adequados às demandas da JF6;

5.5.3.2. Qualidade de sinal superior: A migração para smartphones mais modernos proporcionará uma melhor qualidade na utilização do serviço, que a verificada pelos smartphones em operação atualmente;

5.5.3.3. Atendimento interno aprimorado: Com uma nova solução a ser contratada, os

usuários do serviço experimentarão um atendimento mais satisfatório e eficaz para suas demandas;

5.5.3.4. Aparelhos em comodato: Espera-se um suporte mais adequado garantindo a disponibilidade do serviço e melhores aparelhos.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

6.1. Solução 1 - Manter o modelo atual (Doações RFB): Consiste em manter o uso de aparelhos oriundos de apreensões da Receita Federal do Brasil e a gestão de contratos de conectividade sem o fornecimento de hardware (aparelhos).

6.1.1. Vantagens:

6.1.1.1. Ausência de custo direto de aquisição dos terminais;

6.1.1.2. Aproveitamento de bens já pertencentes à União.

6.1.2. Desvantagens:

6.1.2.1. Custo operacional indireto;

6.1.2.2. Falta de padronização;

6.1.2.3. Ausência de suporte técnico e garantia;

6.1.2.4. Insegurança técnica e legal (falta de homologação ANATEL);

6.1.2.5. Impossibilidade de atualização de sistemas operacionais dos aparelhos fora de conformidade;

6.1.2.6. Riscos à imagem do TRF6 por utilização de aparelhos de origem duvidosa.

6.1.3. Conclusão:

6.1.3.1. Considerando que esta solução não se adequa à realidade da Justiça Federal da 6ª Região (JF6), apesar de oferecer vantagens pontuais no curto prazo, o modelo gera uma "falsa economia", pois a baixa qualidade/disponibilidade dos aparelhos prejudica a prestação jurisdicional e sobrecarrega a equipe de SECTI com manutenções inviáveis, devido a impossibilidade de contratação do suporte a aparelhos de telefones móveis;

6.1.3.2. Esta solução foi descartada por apresentar grande desvantagem técnica e elevado risco à imagem da JF6, e não se alinhar aos objetivos estratégicos do TRF6.

6.2. Solução 2 - Substituir por *Teams Phone* e/ou *Softphones* (*PABX* em Nuvem em *Desktops*): Solução baseada exclusivamente em software instalado em computadores e *notebooks*, onde as chamadas são realizadas via internet (VoIP) utilizando a estrutura de *PABX* em Nuvem.

6.2.1. Vantagens:

6.2.1.1. Redução de custos com serviço SMP;

6.2.1.2. Redução de custos com aparelhos móveis;

6.2.1.3 Centralização da gestão de comunicação em uma única plataforma (Microsoft Teams).

6.2.2. Desvantagens:

6.2.2.1. Alto custo com licenciamento;

6.2.2.2. Dependência *notebook/tablet* para garantir a mobilidade semelhante a um *smartphone*;

6.2.2.3. Dependência de conexão estável de internet/Wi-Fi fora das dependências da JF6;

6.2.2.3. Redução da mobilidade em deslocamentos externos;

6.2.2.4. Ineficiência para o Plantão Judiciário e Atividades Administrativas, onde o servidor/magistrado precisa estar contatável fora do horário de expediente e longe do computador;

6.2.2.5. Eventual uso de pacote de dados pessoal para realizar e receber ligações.

6.2.3. Conclusão:

6.2.3.1. Considerando que esta solução não se adequa às necessidades da JF6, não substitui totalmente o serviço de telefonia móvel nas comunicações institucionais, embora seja uma ferramenta complementar, as ligações externas ou em regime de plantão, onde a rede de celular (GSM) é essencial, principalmente em municípios do interior ficariam prejudicadas;

6.2.3.2. Esta solução foi descartada por apresentar grande desvantagem técnica, principalmente devido as ligações externas ou em regime de plantão, onde a rede celular (GSM) é essencial ficarem prejudicadas e não atender às necessidades da JF6.

6.3. Solução 3 - Uso de Aparelho Pessoal (*BYOD - Bring Your Own Device*): Estratégia onde o Tribunal fornece apenas o *SIM Card* (chip) ou uma licença de uso, e o magistrado ou servidor utiliza seu próprio *smartphone* pessoal para as demandas de trabalho.

6.3.1. Vantagens:

6.3.1.1. Eliminação de custos com hardware e manutenção de dispositivos por parte da Administração.

6.3.2. Desvantagens:

6.3.2.1. Sem previsão legal para exigir que o magistrado/servidor utilize seu aparelho pessoal para fins laborais;

6.3.2.2. Riscos críticos de segurança institucional e privacidade do magistrado/servidor;

6.3.2.3. Dificuldade em eventual suporte técnico nos aparelhos de propriedade dos magistrados e servidores, heterogêneos, além da falta de previsão legal para manipulação do aparelho de outrem;

6.3.2.4. Possíveis implicações trabalhistas/administrativas;

6.3.2.5. Impossibilidade de exigir níveis de serviço (SLA) sobre o hardware de terceiros;

6.2.2.6. Total dependência de conexão de dados de propriedade de magistrado e servidores.

6.3.3. Conclusão:

6.3.3.1. Considerando que esta solução não se adequa à realidade da Justiça Federal da 6ª Região (JF6), embora seja uma solução utilizada comumente na iniciativa privada, para o Poder Judiciário, a segurança da informação, privacidade e a disponibilidade do serviço devem ser garantidas pelo Estado, não podendo ficar sujeitas à qualidade ou vontade do uso de bens privados;

6.3.3.2. Ainda que seja previsto o ressarcimento aos magistrados e servidores pelo uso de um bem próprio para atender às demandas da JF6, isso traria um custo operacional enorme, reduziria ou até eliminaria a vantagem apontada no item 6.3.1.1 e traria uma dificuldade extrema para fazer o controle dos gastos;

6.3.3.3. Essa solução foi descartada por apresentar muita mais desvantagens que as vantagens, impor aos membros da JF6 uma realidade que pode causar insatisfação no corpo funcional e redução de produtividade. Deve-se portanto priorizar a contratação de uma solução consistente, moderna, escalável e alinhada com os objetivos estratégicos do TRF6.

6.4. Solução 4 - Licitação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) com aparelhos de telefones móveis em comodato: Consiste na contratação integrada de serviços de voz e dados móveis (SMP), na qual a LICITANTE vencedora do certame fornecerá os aparelhos de *smartphones* em regime de comodato. Neste modelo, a CONTRATADA permanece proprietária dos ativos, responsabilizando-se pela atualização tecnológica, manutenção e substituição dos terminais, enquanto o Tribunal paga mensalmente pela disponibilidade do serviço e do hardware.

6.4.1. Vantagens:

6.4.1.1. Confiabilidade e disponibilidade: Evitar o uso de aparelhos de origem duvidosa, garantindo a continuidade dos serviços de comunicação essenciais e segura;

6.4.1.2. Melhora na Usabilidade: Sistema operacional moderno, atualizado e que proporcione melhor usabilidade;

6.4.1.3. Padronização e Modernização Tecnológica: Garante a uniformidade do parque de dispositivos, facilitando a gestão por parte da SECTI e assegurando que todos os usuários (magistrados e servidores) utilizem aparelhos modernos e compatíveis com aplicativos com segurança e privacidade;

6.4.1.4. Conformidade com Aspectos Regulatórios: Os equipamentos que serão fornecidos devem possuir, obrigatoriamente, homologação da ANATEL e procedência legal garantida por nota fiscal e suporte do fabricante;

6.4.1.5. Gestão de Ciclo de Vida e SLA: A responsabilidade pela substituição de aparelhos com defeito é integralmente da CONTRATADA, com prazos de atendimento (SLA) definidos em contrato, eliminando a indisponibilidade no Plantão Judiciário e nas Atividades Administrativas;

6.4.1.6. Eficiência Administrativa e Financeira: Consolidação em fatura digital, resolvendo problemas históricos de cobranças incorretas e atrasos no recebimento de faturas em papel, além de eliminar o custo de estoque e logística de manutenção própria;

6.4.1.7. Escalabilidade: Facilidade para aditar novas linhas e aparelhos conforme a necessidade de expansão, possibilitando aditamento contratual e atendimento rápido e personalizado às necessidades da JF6;

6.4.1.8. Segurança da Informação: Possibilidade de implementação de políticas de segurança institucional em hardware homologado através do MDM, protegendo os dados da prestação jurisdicional;

6.4.1.9. Qualidade de sinal superior: A migração para *smartphones* mais modernos proporcionará uma qualidade de sinal significativamente melhor que as disponibilizadas pelos *smartphones* em operação atualmente;

6.4.1.10. Atendimento interno aprimorado: Com uma nova solução de telefonia, os usuários do serviço terão um atendimento mais satisfatório e eficaz para suas

demandas.

6.4.2. Desvantagens:

6.4.2.1. Maior Custo Financeiro: Para iniciar com a solução, o TRF6 terá um custo previsto no início.

6.4.3. Conclusão:

6.3.3.1. Embora esta solução se apresente como viável à JF6, entende-se que ela representa um alto custo estimado, conforme apresentado no comparativo do Mapa Comparativo de Preços (1687173);

6.3.3.2. Essa solução foi descartada por apresentar custo elevado, o que faz com que as vantagens não compensem o investimento. Deve-se, portanto, priorizar a contratação de uma solução igualmente consistente e moderna, mas, principalmente, economicamente mais viável e alinhada aos objetivos estratégicos do TRF6.

6.5. Solução 5 - Adesão à ata do Ministério de Gestão e Inovação (MGI) com aparelhos de telefones móveis em comodato: Consiste na adesão à ata do MGI, que por possuir um volume expressivo de itens, o custo ficou inferior ao estimado na *Solução 4*. Nesta ata, será fornecido o serviço de voz e dados móveis (SMP), além dos aparelhos de *smartphones* em regime de comodato. Neste modelo, a CONTRATADA também permanece proprietária dos ativos, responsabilizando-se pela atualização tecnológica, manutenção e substituição dos terminais, enquanto o Tribunal paga mensalmente pela disponibilidade do serviço e do hardware.

6.5.1. Vantagens:

6.5.1.1. Aplicam-se a esta solução grande parte das vantagens elencadas na "Solução 4 - Licitação do Serviço Móvel Pessoal (SMP)";

6.5.1.2. Plano de Serviços e Franquia: O plano previsto na ata apontada nesta solução é de 20GB de dados, com 2.000 (dois mil) SMS e WhatsApp ilimitado para mensagens, características superiores ao apresentado na solução 4. Neste ETP, a previsão na solução 4 é um pacote mínimo de 10GB de dados;

6.5.1.3. Menor Custo: Quando comparado ao preço da estimativa inicial da solução 4, baseado em preços de mercado e pesquisas na administração pública, o custo de aquisição é inferior nesta solução, conforme Mapa Comparativo de Preços (1687173);

6.5.1.4. Gestão de Ciclo de Vida e SLA: Apesar do SLA da ata do MGI não ser idêntico ao desenhado na solução 4, ele dispõe de controles que atendem ao pleiteado neste ETP. Adicionalmente, levando-se em conta que hoje o TRF6 não possui nenhum tipo de SLA para telefonia móvel, a adesão a esta ata resultará em uma evolução técnica e administrativa similar ao desenvolvido neste estudo técnico.

6.5.1.4.1. A responsabilidade pela manutenção e substituição de aparelhos com defeito é integralmente da CONTRATADA, com prazos de atendimento (SLA) definidos em contrato, eliminando a indisponibilidade no Plantão Judiciário e nas Atividades Administrativas.

6.5.1.5. Substituição do Parque: Está previsto nesta ata que, no caso de renovação do contrato, os aparelhos em comodato deverão ser todos substituídos, e o custo referente ao comodato dos aparelhos deve ser reconsiderado por meio de índices próprios do setor de telecomunicações, tal como o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), calculado pela [ANATEL](#);

6.5.1.6. Entrega dos Aparelhos: Há previsão na ata para que a entrega aconteça nos endereços da JF6, ponto que vai ao encontro do estabelecido no item 5 do Anexo I - Especificação Técnica Telefone Móvel (1686932);

6.5.1.6. Aparelhos de Reposição: Há previsão do fornecimento de 1 aparelho e 1 chip a cada 100 itens pedidos como unidade de reposição para casos de ocorrência de defeito.

6.5.2. Desvantagens:

6.5.2.1. Vigência Contratual: A vigência do contrato desta ata é de 30 (trinta) meses, prorrogáveis por mais 30 (trinta) meses. Este ponto diverge do planejado inicialmente neste ETP, uma vez que a previsão é 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) meses. O que indica que o TRF6 precisará realizar uma nova contratação do SMP antes do previsto neste estudo;

6.5.2.2. Escalabilidade Contratual: Por se tratar de uma ata de outro órgão, a facilidade para aditar novas linhas e aparelhos conforme a necessidade de expansão fica limitada aos quantitativos previstos na lei de licitações. Em uma ata própria, a JF6 teria maior flexibilidade no registro de seus quantitativos;

6.5.2.3. Prazo de Entrega: A primeira remessa desta ata tem prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos para capital e 45 (quarenta e cinco) corridos interior. Este ponto também diverge do planejado inicialmente neste ETP, uma vez que a previsão é de 30 (trinta) dias corridos, independente de ser na capital e ou no interior.

6.5.3. Conclusão:

6.5.3.1. Diante da análise comparativa, a Solução 5 apresenta-se como a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para a Justiça Federal da 6ª Região (JF6). Diferente de alternativas como as doações da RFB, este modelo assegura total conformidade legal, maior disponibilidade do serviço sem sobrecarga operacional para a SECTI e a padronização tecnológica da solução;

6.5.3.2. Embora a Solução 4 (licitação própria) seja tecnicamente viável, o fator financeiro desfavorece sua escolha, uma vez que a adesão à Ata do Ministério de Gestão e Inovação (MGI) representa cerca de 30% do valor estimado em pesquisas de mercado. Acredita-se que, mesmo em um cenário de disputa licitatória própria, o valor final dificilmente alcançaria os patamares da referida Ata, visto que a economia de escala gerada pelo altíssimo volume de itens licitados pelo MGI confere um poder de negociação e preços unitários que dificilmente seriam replicados em uma licitação isolada deste Tribunal, que possui um número bastante inferior de aparelhos/linhas;

6.5.3.3. Além da economia direta, a adesão à ata do MGI oferece vantagens operacionais decisivas. Em comparação aos modelos de *Softphone* ou *BYOD*, a Solução 5 garante a mobilidade e a segurança indispensáveis ao corpo funcional, preservando a privacidade dos dados institucionais e pessoais de magistrados e servidores;

6.5.3.4. O modelo de comodato transfere à CONTRATADA a responsabilidade integral pela atualização tecnológica e manutenção, garantindo um SLA que mitiga riscos de indisponibilidade em áreas críticas, como o Plantão Judiciário. Deve-se levar em consideração que hoje não há SLA para o atual contrato de SMP, tampouco aparelhos em comodato. Este ponto representa uma evolução estratégica para a JF6;

6.5.3.5. Não obstante as desvantagens pontuadas, estas são plenamente mitigáveis mediante gestão contratual eficiente:

6.5.3.5.1. Vigência e Escalabilidade: O Tribunal mitigará a vigência reduzida iniciando o planejamento sucessório com, no mínimo, 12 meses de antecedência. Já a limitação de aditivos será contornada por um planejamento minucioso da demanda inicial, prevendo margem de segurança conforme a Lei de Licitações;

6.5.3.5.2. Logística e Faturamento: O prazo de entrega diferenciado para o

interior será neutralizado pelo uso estratégico do estoque de reposição (1 aparelho/chip a cada 100) para pronto atendimento. A ausência de fatura digital consolidada será suprida pela exigência de acesso ao portal de gestão da operadora, permitindo relatórios centralizados e otimização da conferência administrativa.

6.5.3.6. Estrategicamente, esta solução alinha o Tribunal às melhores práticas do mercado corporativo, promovendo a transformação digital e aprimorando a comunicação com o jurisdicionado. As limitações identificadas são superadas pelos expressivos benefícios financeiros e operacionais oferecidos;

6.5.3.7. Adicionalmente, esta solução reduz a sobrecarga da equipe de licitações deste Tribunal, uma vez que a adesão à ata de registro de preços possui menor complexidade que uma licitação aberta e menos recursos humanos no desempenho da atividade;

6.5.3.7. Portanto, a adoção da Solução 5 é a escolha que viabiliza, de forma assertiva, os objetivos de segurança, eficiência e modernidade para o TRF6, sendo a alternativa recomendada pela Equipe de Planejamento da Contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

7.1. Considerando que a solução escolhida atende o TRF6 do ponto de vista técnico e econômico, além de apresentar aspectos importantes, como a autonomia do tribunal para uso do suporte do comodato, a independência dos aparelhos doados de origem duvidosa e adoção do Gerenciamento de Dispositivos Móveis (MDM), faz-se necessário detalhar a estimativa da contratação e memórias de cálculo para subsidiar o processo como um todo.

7.2. Ante o exposto no Estudo - Definição de Cenário - Versão 2 (1727681) e o Despacho Diger (1733907) que aponta o cenário mais adequado para a atual realidade da JF6, apresenta-se na tabela abaixo a estimativa da contratação e o quantitativo total de *smartphones* a serem adquiridos:

#	PERFIL	QTD. DE APARELHOS	VALOR ANUAL
1	Desembargadores	18	R\$ 979,20
2	Presidência	1	R\$ 54,40
3	Corregedoria	1	R\$ 54,40
4	Secretaria-Geral	1	R\$ 54,40
5	Diretoria do Foro	1	R\$ 54,40
6	Diretoria-Geral	1	R\$ 54,40
7	Escola da Magistratura	1	R\$ 54,40
8	Plantão Judicial 2º Grau	2	R\$ 108,80
9	Subseção Judiciária - Plantão Capital	6	R\$ 326,40

10	Subseção Judiciária - Plantão Interior	25	R\$ 1.360,00
11	Unidade Administrativa das Subseções	26	R\$ 1.414,40
12	COJEF - Central de Intimação via WhatsApp	5	R\$ 272,00
13	Secretaria Judiciária do 2º Grau	1	R\$ 54,40
14	Oficiais de Justiça e Centrais de Mandatos (Capital e Interior)	52	R\$ 2.828,80
15	COSIT - Motoristas Terceirizados e Supervisores (Capital)	18	R\$ 979,20
16	COSIT - Agente Policial - Viagens e Missões (Capital)	6	R\$ 326,40
17	COSIT - Agente Policial (Polos do Interior)	6	R\$ 326,40
18	CENIP - Central de Atendimento de Informações Processuais	4	R\$ 217,60
19	ASCOM - Assessoria de Comunicação	1	R\$ 54,40
20	SUASA - Subsecretaria de Assistência a Saúde	1	R\$ 54,40
21	NUCAP - Núcleo de Cadastro de Pessoal	1	R\$ 54,40
22	Ouvidoria	1	R\$ 54,40
23	Reserva Técnica	21	R\$ 1.142,40
TOTAL		200	R\$ 10.880,00

Tabela 12 - Escopo da contratação por meio de adesão à ata

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

8.1. A solução que melhor atendeu às necessidades da JF6 foi a *Solução 5 - Adesão à ata do Ministério de Gestão e Inovação (MGI) com aparelhos de telefone móvel em comodato*, conforme detalhado a seguir.

8.2. Serviço Móvel Pessoal (SMP)

8.2.1. Objetivo: Garantir linhas móveis de telefonia para o plantão judicial, para as atividades administrativas e também para atender novas demandas;

8.2.2. Motivação: As atuais linhas móveis de telefonia são insuficientes para atender a demanda da JF6;

8.2.3. Resultado Esperado: Garantir a disponibilidade de linhas telefônicas ao plantão judicial, atividades administrativas diversas e o fornecimento de aparelhos de telefone móvel (*Smartphone*) adequados às atividades e de fonte confiável.

8.3. Aparelhos de Telefone Móvel (*Smartphone*) em Comodato

8.3.1. Objetivo: Substituir os aparelhos de telefone móvel utilizados atualmente, adequar à demanda atual da JF6 e garantir o crescimento natural da 6ª Região;

8.3.2. Motivação: Os aparelhos atuais são insuficientes para atender às necessidades da JF6;

8.3.3. Resultado Esperado: Aparelhos fornecidos em comodato modernos, seguros, homologados pela ANATEL e quantidade suficiente.

8.4. Acordo de Nível de Serviço (SLA)

8.4.1. Objetivo: Gerenciar os serviços e o contrato de forma mais eficiente;

8.4.2. Motivação: Ausência de SLA da contratação atual;

8.4.3. Resultado Esperado: Prover a boa execução do serviço prestado e aperfeiçoar a gestão do contrato.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Justifica-se o não parcelamento do objeto, em razão da interdependência entre os serviços que compõe o objeto da contratação, considerando-se o grau de interação do conjunto de serviços técnicos, assim como a sua natureza específica e o seu caráter contínuo, aliada à alta criticidade e à complexidade da infraestrutura apoiada;

9.2. As melhores práticas na implantação de uma nova solução de telefonia se baseiam na integração das soluções e serviços, que são indissociáveis e apresentam inter-relação entre si, de forma que assegurem o alinhamento e a coerência em termos de qualidade técnica, resultando assim, no perfeito atendimento dos princípios da celeridade, economicidade e eficiência;

9.3. O fracionamento da solução objeto poderia expor a risco a qualidade e a disponibilidade do ambiente de telecomunicações da JF6, já que não seria possível delimitar as responsabilidades, tarefas e ações caso haja mais de um fornecedor dentro do processo de execução dos serviços;

9.4. Seguem abaixo algumas considerações técnicas adicionais para o não parcelamento do objeto:

9.4.1. Quando analisado sob os aspectos técnicos, percebe-se o inter-relacionamento e a interdependência entre os serviços a serem contratados, daí a impossibilidade de estabelecimento dos limites, por serem extremamente tênues, de início e término das repercussões entre um e outro. Destacam-se as metas de alcance de maturidade, alta disponibilidade e a gestão de riscos de um mesmo ambiente de infraestrutura, para qual cada atividade contribuirá em aspectos distintos;

9.4.2. Para a adequada execução dos serviços ora contratados é fundamental que esteja assegurada a unidade conceitual de todas as etapas técnicas, que no conjunto compõem um todo uno e indivisível, entrelaçado com coerência tecnológica e direcionado para o resultado esperado que é a disponibilidade do ambiente de telecomunicações, incluídos todos os aspectos necessários ao pleno atendimento das necessidades dos usuários destes serviços;

9.4.3. A indivisibilidade do objeto é imprescindível, pois tecnicamente e gerencialmente é inviável que os serviços sejam fornecidos por diferentes CONTRATADAS, uma vez que traz ônus direto de maior custo gerencial para controle, além do maior custo gerencial para gestão contratual, constituindo todos estes benefícios em vantajosidade técnica e economicidade;

9.4.4. No tocante à economicidade, particionar o objeto poderia impactar diretamente os custos globais da contratação, uma vez que a execução dos serviços por um único prestador tende a permitir ganhos de escala e possibilita a diluição do custo do *overhead* administrativo por um maior número de profissionais alocados para atendimento dos serviços. A gestão e a fiscalização de um número maior de contratos para a execução dos serviços de infraestrutura aumentariam também os custos indiretos com recursos humanos da CONTRATANTE a serem alocados para tal atividade;

9.4.5. Contratar prestadores distintos no mesmo lote para a execução do serviço poderia trazer conflitos de responsabilidades entre as CONTRATADAS, prejudicando sobremaneira a execução contratual e a fiscalização por parte da CONTRATANTE.

9.5. Por tudo exposto e em virtude da especificidade do objeto, pode-se afirmar que é tecnicamente inadequado o seu desmembramento, sob pena de não se atender ao objetivo buscado. Sob o ponto de vista econômico, não há elementos nos autos que permitam concluir que a adoção do parcelamento do objeto, seria, no caso concreto, mais vantajoso para o TRF6.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

10.1. A contratação da solução unificada do Serviço Móvel Pessoal e Aparelhos de Telefone Móvel em comodato representa um investimento estratégico para a organização, visando otimizar processos, garantir a comunicação com o jurisdicionado, a conformidade do ambiente, aumentar a produtividade, otimizar custos e, principalmente, garantir a disponibilidade de meios de comunicação do jurisdicionado com a justiça federal mineira. Portanto, a contratação tem como objetivo principal, ainda, o fim das solicitações por aparelhos móveis à Receita Federal do Brasil, uma vez que são inapropriados para uso corporativo, conforme motivos apresentados na seção 2 deste documento e na seção 4 do Documento de Oficialização da Demanda - DOD (1272315), fruto de apreensão de contrabando.

10.2. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

10.2.1. Economicidade:

10.2.1.1. Redução de custos iniciais (CAPEX): Eliminação da necessidade de desembolso imediato de recursos orçamentários para a compra de *smartphones* de propriedade da Administração, uma vez que os aparelhos serão fornecidos pela CONTRATADA em comodato. O comodato transforma o investimento inicial em uma despesa operacional mensal;

10.2.1.2. Previsibilidade orçamentária (OPEX): Migração para um modelo de despesa operacional mensal (OPEX), tornando os custos de telefonia previsíveis e ajustáveis à demanda, facilitando o planejamento financeiro e eliminando gastos inesperados com manutenção e reposição de equipamentos de origem duvidosa ou obsoletos;

10.2.1.3. Eliminação de custos de depreciação e obsolescência: Não havendo propriedade de ativos de telefonia, o TRF6 não incorrerá em custos de depreciação e não será impactado pela rápida obsolescência tecnológica, que é um problema de adquirir a propriedade de um ativo descartável no curto prazo;

10.2.1.4. Redução de custos com manutenção e suporte: Mitigação de gastos com reparos de terceiros e aquisição de peças, visto que a substituição de terminais defeituosos estão inclusas no valor do contrato, eliminando a necessidade de contratos de suporte fragmentados e custos com reparos emergenciais;

10.2.1.5. Otimização de processos de pagamento: Redução de custos administrativos pela transição para o faturamento 100% digital, eliminando erros de cobrança e o processamento manual de faturas em papel;

10.2.1.6. Eficiência na gestão de recursos: Pagamento condicionado à disponibilidade e desempenho (SLA), garantindo que o erário remunere apenas por serviços que atendam aos critérios de qualidade exigidos.

10.2.2. Aproveitamento dos Recursos Humanos:

10.2.2.1. Liberação da equipe de TIC para atividades estratégicas: Desoneração dos servidores da SECTI de tarefas operacionais de baixo valor agregado, como o reparo físico de aparelhos e a tentativa de suporte em hardware não homologado;

10.2.2.3. Melhoria do suporte interno aos usuários: Padronização do parque tecnológico que permite um atendimento mais ágil e uniforme, com procedimentos de configuração e segurança simplificados;

10.2.2.4. Foco na experiência do usuário: Garantia de que magistrados e servidores utilizem interfaces modernas e estáveis, mitigando a abertura de chamados por falhas de hardware ou lentidão;

10.2.2.5. Redução da sobrecarga de trabalho: A eliminação de problemas recorrentes relacionados aos equipamentos de origem duvidosa e à falta de aparelhos para tender novas demandas reduzirá significativamente a sobrecarga de trabalho da equipe de TI.

10.2.3. Aproveitamento dos Recursos Materiais:

10.2.3.1. Minimização da logística de hardware: Transferência para a CONTRATADA da responsabilidade pela entrega, substituição e logística reversa de aparelhos em todas as Subseções Judiciárias de Minas Gerais.

10.2.4. Aproveitamento dos Recursos Financeiros:

10.2.4.1. Otimização do orçamento para investimentos (CAPEX): Possibilidade de redirecionar recursos de capital para projetos críticos de infraestrutura de TI e modernização do PABX atual, já que os terminais móveis não demandam compra;

10.2.4.2. Foco em resultados e SLAs claros: A contratação de serviços permite a definição de Acordos de Nível de Serviço (SLAs) claros e mensuráveis, garantindo que os recursos financeiros investidos resultem em um serviço de alta qualidade e disponibilidade;

10.2.4.3. Flexibilidade para crescimento sem novo investimento material: Capacidade de expansão do quantitativo de linhas/aparelhos de forma ágil, pagando apenas o acréscimo na mensalidade, sem a necessidade de processos licitatórios complexos para compra de novos lotes de aparelhos;

10.2.4.4. Maior retorno sobre o investimento (ROI): Embora seja um custo mensal, o modelo OPEX, combinado com a eliminação de custos ocultos e a melhoria da eficiência operacional, proporciona um ROI superior a longo prazo, comparado aos custos contínuos e problemas dos aparelhos de origem duvidosas e das questões

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

11.1. Não se aplica.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

13.1. A contratação proposta está alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e às diretrizes de sustentabilidade do Poder Judiciário. A transição do modelo atual para a solução de comodato gera os seguintes impactos e requisitos:

13.2. Impactos Ambientais Positivos:

13.2.1. Redução do Descarte Prematuro de Resíduos Eletrônicos: Ao contrário dos aparelhos atuais (oriundos de apreensões e sem garantia), que se tornam lixo eletrônico imediato ao apresentarem qualquer defeito, o novo modelo garante a manutenção e o aumento da vida útil dos ativos, retardando o descarte;

13.2.2. Desmaterialização e Redução de Papel: A exigência de faturamento 100% digital e a gestão do contrato via sistema eletrônico eliminam a necessidade de faturas em papel e o transporte físico de documentos, reduzindo a geração de carbono da operação administrativa;

13.2.3. Padronização da Cadeia de Suprimentos: Ao exigir dispositivos homologados e originais, evita-se a entrada no Tribunal de baterias e componentes de procedência duvidosa que podem conter metais pesados acima dos limites permitidos, representando menor risco de contaminação ambiental.

13.3. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Outros Recursos:

13.3.1. Eficiência Energética do Hardware: Os smartphones modernos possuem processadores com litografia avançada e gerenciamento inteligente de energia, consumindo significativamente menos eletricidade durante os ciclos de carga em comparação ao hardware obsoleto atualmente em uso;

13.3.2. Certificações Ambientais: Poderá ser exigido no Termo de Referência que os aparelhos atendam a padrões internacionais de eficiência e sustentabilidade (como a conformidade com a diretiva RoHS ou certificações equivalentes), garantindo o uso de materiais menos tóxicos e maior eficiência energética;

13.3.3. Otimização de Recursos Materiais: O modelo de comodato otimiza o uso de recursos, pois a CONTRATADA mantém um estoque rotativo para substituições, evitando que o Tribunal precise manter grandes quantidades de aparelhos reserva (estoque parado) que poderiam se tornar obsoletos sem uso.

13.4. Logística Reversa, Desfazimento e Reciclagem

13.4.1. Responsabilidade Pós-consumo: A principal medida mitigadora desta contratação é

a transferência da responsabilidade pelo descarte final para a CONTRATADA. Ao término da vida útil ou do contrato, a empresa deverá realizar a logística reversa dos aparelhos, providenciando para que o desfazimento e a reciclagem dos componentes (especialmente baterias de lítio) ocorram conforme a legislação ambiental vigente. Esta previsão já faz parte deste ETP, conforme item 2.1.5 do Anexo I - Especificação Técnica Telefone Móvel (1686932) que compõe a contratação;

13.4.1.1. Por se tratar da adesão à ata do MGI, está previsto no Anexo III - Termo de Referência MGI (1687163) no item 5.7.4 a responsabilidade da CONTRATADA de coletar os aparelhos.

13.4.3. Destinação Adequada de Bens e Refugos: A CONTRATADA deverá comprovar, sempre que solicitada, que os aparelhos inservíveis foram destinados a centros de reciclagem especializados, evitando o descarte comum e a consequente poluição do solo e lençóis freáticos por componentes químicos, conforme 4.8. Requisitos de Sustentabilidade.

13.4.3.1. Por se tratar da adesão à ata do MGI, está previsto no Anexo III - Termo de Referência MGI (1687163) no item 4.1.1 dos requisitos de sustentabilidade.

13.4. A implementação dessas medidas busca garantir que a transição para a telefonia em comodato não apenas modernize os serviços do TRF6, mas também reforce seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

14.1. O principal resultado a ser alcançado com a contratação do SMP e da telefonia em comodato é a autonomia dos serviços e estabilidade da comunicação, uma vez que o atual sistema de telefonia móvel não garante mais, conforme já apresentado neste ETP e no Documento de Oficialização de Demanda - DOD (1272315);

14.2. Destaca-se que o sistema atual de telefonia móvel não apenas se mostra insuficiente e ineficaz, como também apresenta um cenário de equipamentos obsoletos, inseguros e com origem duvidosa, o que impossibilita a utilização de recursos de suporte e evolução do parque com novos aparelhos, como relatado neste ETP e no Documento de Oficialização de Demanda - DOD (1272315). Desta forma, a *Solução 5 - Adesão à ata do Ministério de Gestão e Inovação (MGI)* viabiliza, de forma clara e assertiva, os objetivos de comunicação com o jurisdicionado, segurança, eficiência e modernidade para o TRF6;

14.3. A aquisição de uma solução de SMP, com comodato de aparelhos, se apresenta como medida indispensável para garantir a continuidade e o aperfeiçoamento dos processos de trabalho da 6ª Região. Além disso, visa manter os serviços de comunicação com o jurisdicionado e as Subseções da JF6, reforçando o compromisso da justiça atender a todos em conformidade com regulamentações e normas nacionais e internacionais, além de contribuir para segurança da informação;

14.4. Assim, a equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão deste estudo técnico, declara ser viável a contratação pretendida, ciente das regras e diretrizes da Resolução CNJ nº 468/2022 (Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário).

15. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

15.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria TRF6-SECOF 3, de 31 de março de 2026 (1686800).

15.2. Na redação foram observadas as diretrizes estabelecidas no Guia de Contratações de TIC, instituídas pela Resolução CNJ nº 468/2022.

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Nome: Paulo Dávila Júnior Matrícula: TR219	Nome: Hélder da Costa Andrade Matrícula: TR600	Nome: Débora Klein do Carmo Coimbra Matrícula: MG1010734

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE MÁXIMA DE TIC
Nome: Daniel Santos Rodrigues Cargo: Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação Matrícula: TR44



Documento assinado eletronicamente por **Debora Klein do Carmo Coimbra, Técnico Judiciário**, em 12/05/2026, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Davila Junior, Assistente III**, em 12/05/2026, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helder da Costa Andrade, Analista Judiciário**, em 12/05/2026, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 12/05/2026, às 16:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754288** e o código CRC **D2E2BECE**.